

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria Administrativa

DESPACHO-DADM - 10332022
Código de validação: 4D844C15A4
(relativo ao Processo 100562022)

DESPACHO

Senhora Coordenadora,

Versam os autos de Termo de Referência emitido pela Diretoria de Informática e Automação, visando abertura de processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço POR LOTE, sob Sistema de Registro de Preços, objetivando “contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço continuado de link(enlace), redundante de comunicação de dados para acesso à Internet, providos por diferentes fornecedores com infraestruturas distintas, com serviços de proteção contra ataques do tipo DdoS, Suporte Técnico, Fornecimento de Infraestrutura e Gerência Proativa para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão”, conforme especificações indicadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que seguem anexados na movimentação “13”.

Ressalte-se que o item 26 do Termo de Referência informa que o valor total estimado para registro é de R\$ 2.630.775,28 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte oito centavos), com expectativa inicial de contratação estimada em R\$ 1.315.387,64 (um milhão e trezentos e quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme DESPACHO-CO-31502022.

Diante exposto, encaminho para **Coordenadoria de Licitação e Contratos** para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria Administrativa

elaboração de minuta de edital, visando abertura do supracitado processo licitatório, nos termos do artigo 16 da PORTARIA-GP-10222016.

Ato contínuo, encaminhar o presente procedimento para **Assessoria Jurídica da Presidência**, para análise e emissão de parecer da minuta de edital, nos termos do artigo 16 da PORTARIA-GP-10222016.

KEILA FONSECA DA SILVA
Diretora Administrativo
Diretoria Administrativa
Matrícula 204057

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/10/2022 17:50 (KEILA FONSECA DA SILVA)





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

23.5. O CONTRATADO compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.

23.6. O CONTRATADO deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/18.

23.7 O CONTRATADO deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/18.

23.8 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na RESOL-GP-132021, que Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e ao princípio da transparência, o CONTRATADO e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

24. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

24.1 A CONTRATADA, como prática de sustentabilidade na execução dos serviços, deverá fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, bem como ficar encarregada de promover o descarte adequado dos equipamentos e demais materiais recolhidos, seja quando do encerramento do contrato, por ocasião da substituição por outros, ou quando forem danificados irreversivelmente, seguindo os preceitos da Lei nº 12.305/10, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

25. DA CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

25.1 Na execução contratual não haverá absorção de mão de obra de egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas, considerando a inaplicabilidade ao objeto.

26. DO VALOR ESTIMADO



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

26.1. O valor máximo do certame é de **R\$ 2.630.775,28 (Dois milhões e seiscientos e trinta mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte oito centavos)**. O custo inicial estimado é de **R\$ 1.315.387,64 (Um milhão e trezentos e quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

27. SITUAÇÕES GERAIS

27.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís, 27 de Novembro de 2023.



Leonardo Araújo Sousa
Divisão de Serviços de TI
Diretoria de Informática
Mat. 129502

ANEXO I – DIAGRAMA DA ARQUITETURA LÓGICA